



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - OSASCO
Rua Oleska Winogradow, 100 - Bairro Jd das Flores - Osasco - SP CEP 06120-042
<http://www.unifesp.br>

Maio/2022

POLÍTICA DE USO DOS COMPUTADORES

Estas normas foram emitidas pela Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) da Universidade Federal de São Paulo – *Campus* Osasco e visam regulamentar o uso apropriado dos computadores do *Campus*, tornando-se obrigatória para todos os usuários dos computadores, softwares e demais recursos computacionais disponibilizados pela Unifesp.

Esta política se aplica a todos os utilizadores que têm e passem a ter acesso aos computadores e sistemas informatizados, estando os mesmos conectados ou não a uma rede de comunicação, em qualquer local do *Campus* e tem como propósito garantir a utilização dos computadores e demais recursos computacionais disponibilizados pela Unifesp, protegendo a integridade da Universidade de todo e qualquer tipo de ameaças, internas ou externas, deliberadas ou acidentais.

1. PRINCIPAL FUNDAMENTO

O uso de computadores, rede e demais recursos computacionais devem estar relacionados ao ensino, ao estudo independente, à pesquisa autorizada, à pesquisa independente, ao acesso e à disseminação de informações de interesse da Comunidade UNIFESP e ao trabalho deste Campus.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Autorização de uso:

Autoriza-se o uso dos computadores e recursos da rede pertencentes ou operados por este *Campus* para o ensino, pesquisa, extensão e outras atividades que estiverem de acordo com os regulamentos desta Universidade.

2.2. Usuários autorizados

São considerados usuários: corpo docente, corpo discente e servidores técnicos administrativos deste Campus que estejam devidamente cadastrados na intranet. Outros usuários, que não os citados anteriormente, poderão ser cadastrados pela DTI e utilizarem os recursos em caráter excepcional, desde

que sejam previamente autorizados pela Diretoria Administrativa/Acadêmica do Campus.

3. DEVERES

3.1 Deveres do usuário:

- Permitir acesso da DTI ao computador sempre que for necessário, para manutenção do equipamento e instalação ou remoção de softwares;
- Zelar pelos equipamentos;
- Utilizar a rede apenas para fins acadêmicos (trabalhos, pesquisas, etc.);
- Ser responsável pela gestão da segurança do equipamento (Emissão e recebimento de e-mails, download de arquivos anexos aos e-mails, etc.);
- Informar a Divisão de Tecnologia da Informação sobre quaisquer problemas que estejam ocorrendo no computador.

3.2 Deveres da Divisão de Tecnologia da Informação:

- Realizar a manutenção dos computadores, redes e demais recursos computacionais disponibilizados pela Unifesp e que sejam necessários para garantir acesso ao ensino, à pesquisa e à extensão.
- Prestar suporte aos usuários em questões específicas de informática para garantir acesso ao ensino e à pesquisa.

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Divisão de Tecnologia da Informação tem autorização para utilizar os sistemas de segurança que julgarem adequados para a realização do monitoramento e manutenção dos computadores, redes e demais recursos computacionais.

5. RESTRIÇÕES:

- Nos computadores disponibilizados pela Unifesp não é permitido o “empréstimo de login”, pois cada usuário foi previamente cadastrado e possui um usuário e senha que são de uso individual;
- Não é permitido usar a internet para a aquisição de materiais que possam ferir as leis de direitos autorais e propriedade intelectual;
- quaisquer outros do gênero;
- Não é permitido acessar conteúdos que incitem o racismo, o preconceito, a pedofilia e outros que sejam ilegais;
- Não é permitido instalar quaisquer programas no computador;
- Não é permitido comer e beber no recinto;
- Criar ou propagar vírus, danificar serviços e arquivos;
- Destruir ou danificar intencionalmente equipamentos, softwares ou dados

pertencentes a Universidade e/ou disponibilizados por terceiros para uso da Universidade (permitido através da política de direitos autorais e/ou de propriedade intelectual);

- Obter acesso a recursos não-autorizados;
- Utilizar-se dos direitos de outros usuários.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- É de responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação a implementação e a manutenção de toda a infraestrutura de dados. O serviço de rede pode ser desativado a qualquer hora, por problemas externos (problemas na rede elétrica ou outros) ou mesmo internos (manutenção da rede);
- As informações criadas ou baixadas da internet devem ser gravadas em um dispositivo externo, pois a Divisão de TI não se responsabilizará por eventuais perdas de arquivos por queda de energia ou desligamento anormal do equipamento;
- Caso ocorra algum problema externo e ele venha a desativar a rede ou cessar o fornecimento de energia elétrica, não será de responsabilidade da DTI responder pelas informações perdidas durante o ocorrido.